ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº035/2012

(Segunda-feira, 03 de dezembro de 2012, às 18:30 Horas). Aos três (03) dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 35ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis sob a presidência da Vereadora Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento. O Vereador Joaquim Batista de Melo, Secretário da Câmara, constatou a presença dos seguintes senhores Vereadores: 1) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento; 2)Célio Ricardo Lemos; 3) Benedito Célio de Assis; 4) José Acácio Vilela; 5) Francisco Passos da Silva; 6) Sebastião Ribeiro Neto; 7) Suzana de Ávila Reis Vilela; 8) Francisco Xavier Vilela de Faria e 9) Joaquim Batista de Melo. Com a presença de nove vereadores, a Sra. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, Declarou aberta a sessão *"Por haver quorum regimental e sob a proteção de Deus"*. - **I - PEQUENO EXPEDIENTE:** (art. 125 do RI): **II - GRANDE EXPEDIENTE: Assuntos de interesse público** (Art. 127 do RI): Sra. Presidente Sandra Aparecida falou a respeito do Projeto de Lei Nº 026/2012, que *"Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis e dá outras providências"*. Esclareceu aos Senhores vereadores tomou ciência na data de 25 de novembro de 2012 que o Senhor Prefeito Municipal iria realizar um leilão público em 07 de dezembro de 2012, leilão este que seriam alienados vários bens pertencentes a prefeitura. Por este motivo observou que não havia até então autorização legislativa para leilão, contrariando nossa Lei Orgânica. Assim determinou ao assessor jurídico que propusesse um mandado de segurança na tentativa de suspender o leilão já marcado. E assim foi feito e o meritíssimo juiz de direito desta comarca concedeu a liminar para esta Casa, onde foi determinado a suspensão do leilão. No entanto, quando o Prefeito Municipal tomou ciência da decisão da justiça protocolou nesta Casa um projeto de lei que autoriza a alienação dos referidos bens, e hoje (03 de dezembro) encaminhou um oficio requerendo regime de urgência no projeto e ainda que fosse

designada uma reunião extraordinária para o dia 04 de dezembro de 2012 para discussão e votação do referido projeto. Ocorre, que chegou em sua ciência na data de hoje (03/12), através da comissão de transição, por meio do seu presidente, que os referidos bens, a serem leiloados, estão sob suspeita de graves irregularidades. Sendo assim, como a Comissão de Transição suspeita que existem várias irregularidades não colocará o referido projeto em discussão e votação, pois, entende que as suspeitas devem ser sanadas para que somente depois, se necessário aconteça o referido leilão. Portanto, até que a Comissão de Transição esclareça suas dúvidas entende ser arbitrário e até mesmo ilegal votarem o referido projeto. O projeto foi apenas distribuído aos vereadores e foram exibidas no telão fotos dos bens a serem leiloados no telão. Em seguida o Assessor Jurídico Dr. Roger fez a leitura de seu parecer a respeito do leilão.- **2) Leitura da matéria**: (art. 125 do RI) **-3) oriundos do Prefeito**: Projeto de Lei Nº 026/2012, que *"Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis e dá outras providências"*. **- 4) oriundos de diversos**: sem matéria. **- 5) - apresentados pelos vereadores**: Indicação do vereador Benedito Célio de Assis- indica ao Sr. Prefeito Municipal para que proceda repasse de R$6.000,00 (seis mil reais) à Associação Alpinopolense em Defesa do Folclore. **- II. - ORDEM DO DIA:** Nova verificação da Presença (131 do RI): A mesma do início da Sessão. **- III) - Tribuna Popular** (Art. 136 do RI): sem inscrição. **-IV- Pauta:** (Art. 138 do RI): **-V- Discussão e votação de projetos de leis:** A Sra. Presidente Sandra Aparecida consultou os vereadores se poderia colocar em discussão e votação o Projeto de Lei Nº 016/2012, que *"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 1.323, de 23 de fevereiro de 1.995"*, tendo eles concordado, foi colocada em discussão emenda apresentada pela comissão ao referido projeto, colocada em votação foi aprovada com uma abstenção do vereador Célio Lemos, tendo ele justificado que a emenda é direcionada. Na sequência foi feita a leitura do parecer das comissões pertinentes, obtendo parecer favorável, com emenda aprovada em Plenário. Em seguida colocado em discussão o referido projeto, ninguém se manifestou. Encaminhado para votação, o lider da oposição Célio Lemos orientou aos vereadores que abstivessem seus votos, devido ser direcionado. O líder do governo e líder da situação orientaram que votassem a favor. Colocado em votação

nominal foi aprovado com uma abstenção do vereador Célio Lemos. Sra. Presidente consultou os vereadores se poderia colocá-lo em 2ª discussão e votação, tendo eles concordado. Colocado em 2ª discussão ninguém s e manifestou. Na sequência foi encaminhado para votação, o lider da oposição Célio Lemos orientou aos vereadores que abstivessem em votar, devido ser direcionado. O líder do governo e líder da situação orientaram que votassem a favor. Colocado em votação nominal foi aprovado, obtendo uma abstenção do vereador Célio Lemos e demais vereadores favoráveis. **- VI - EXPLICAÇÃO PESSOAL** (Art. 135 do RI): Sra. Presidente Sandra Aparecida fez Prestação de Contas da Câmara referente ao mês de outubro de 2012. Na sequência usaram da palavra os vereadores Célio Lemos, Joaquim Batista e Sandra Aparecida. Sra. Presidente Sandra Aparecida convocou reunião extraordinária para o dia 05 de dezembro às 18:40 horas, para discussão e votação dos Projeto: Nº 019/2012, que "Altera a Lei Municipal Nº 1.907 de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013" e para o Projeto de Lei 020/2012, que " Altera a Lei Municipal Nº 1.978, de 22 de junho de 2012 que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013". **- VII - ORDEM DO DIA 10/12/12**: Publicação no átrio da Câmara (Art. 131 do RI). **- VIII - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo que tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, _____ Benedito Célio de Assis, 2º Secretário da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÉLIO RICARDO LEMOS
VICE-PRESIDENTE

JOAQUIM BATISTA DE MELO
1° SECRETÁRIO

BENEDITO CÉLIO DE ASSIS
2° SECRETÁRIO

FRANCISCO PASSOS DA SILVA

FRANCISCO XAVIER VILELA DE FARIA

JOSÉ ACÁCIO VILELA

SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

CERTIDÃO

Certificamos que esta Ata está digitada no winchester do computador da Câmara Municipal de Alpinópolis e, colocada à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alpinópolis, 03 de dezembro de 2012.

GENUVEVA FERREIRA DOS REIS SILVA
SECRETÁRIA